

+ Lei sobre Intendentes.-

A Camara Municipal da cidade de Piracicaba decreta:

Artº 1.º - Os dous Intendentes creados pelo artº 4.º da Lei de 15 de Dezembro de 1892 (organica do poder executivo municipal) ficam reduzidos a um só com as attribuições de um Intendente Municipal da cidade de Piracicaba (artº 12 da mesma lei).

Artº 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.-

Sala das sessões da Camara Municipal de Piracicaba, 18 de Dezembro de 1893.

Manoel de Moraes Barros.

Pão Augusto de Brito

Dr. Jerônimo Reginaldo Alvim
Francisco Florêncio da Rocha
Joaquim F. de Sampaio
Antônio de Paula Leite Vilho.